



MUNICÍPIO DE MOURÃO  
Câmara Municipal

Exma. Senhora Inspetora Geral  
Inspeção-Geral de Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199 – 005 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data	Numero
Proc.2013/182/A3/327	21/08/2014	P.º 1.1.2.	20.11.09-17	5

**Assunto:** Controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica - Auditoria ao Município de Mourão

Ex.ma Inspetora-Geral:

Acuso a receção do ofício que se referencia, cujo conteúdo mereceu a melhor consideração. Relativamente ao teor do Projeto de Relatório da ação inspetiva em epígrafe, cumpre-me prestar os seguintes esclarecimentos quanto a alguns dos seus itens:

**2.2.2.3.**

**2.2.2.3.1.**

Em 2009, o Município celebrou com o BPI o contrato de empréstimo além referenciado. Tratou-se de um empréstimo de curto prazo, a liquidar até final desse ano, e que, por isso, não carecia de visto (fiscalização prévia) do Tribunal de Contas.

O mesmo destinava-se, como expressamente consta do Projeto de Relatório, a fazer face a deficits sazonais ou temporários de tesouraria.

Foi pressuposto dessa operação – e assim se pensava à data - que, até final desse ano:

- Terminariam com sucesso as negociações com a EDP, com vista à cobrança de rendas que o Município entende serem-lhe devidas – as negociações prorrogaram-se e mantêm-se no presente, em conjunto com vários outros Municípios da Região;
- O Município receberia da EDIA compensações que entendia – e continua a entender – serem-lhe devidas por força das obras de construção da Barragem do Alqueva;
- O Município arrecadaria receitas diversas decorrentes da venda de património, venda então deliberada e devidamente publicitada, exatamente em vista da superação daquela situação de existência de deficits sazonais ou temporários de tesouraria.

No entanto, ao invés do que era previsível e expectável, nem até final desse ano - nem mesmo até agora - as negociações com a EDP tiveram qualquer sucesso, não foi possível receber qualquer compensação da EDIA e nem mesmo a publicitada venda de património foi possível concretizar.

Por isso, não foram arrecadadas as receitas esperadas e, em consequência, não foi possível nesse ano liquidar o referido empréstimo nos prazos contratados com o BPI. Por razões que agora já não é possível identificar, mas que podem até ter ficado a dever-se a mero lapso, que a vida autárquica muitas vezes provoca e que a já então muito difícil situação financeira do Município pode ter potenciado, com a



Hesefee

## MUNICÍPIO DE MOURÃO

*Câmara Municipal*

necessidade de em primeiro lugar acudir às mais imediatas e prementes necessidades dos Municípios – sobretudo os muitos trabalhadores da Autarquia – nem em 2010 nem nos anos imediatos o contrato em causa foi submetido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, como reconhecimento deveria ter sido feito (no primeiro por força da alteração da natureza da dívida e nos demais por força das sucessivas prorrogações acordadas).

Entretanto, cumpre também referir – sem pôr eu causa a justeza das observações constantes do Projeto de Relatório – que, salvo erro, apesar dos muitos contratos celebrados, esta terá sido a primeira vez em que o lapso em causa terá ocorrido.

Mais importa ainda realçar – como também consta do Projeto de Relatório – que o contrato foi integralmente cumprido, embora ao longo de vários meses.

### **2.2.2.5.1.**

#### **e 3.2.1.2. e 3.2.1.3. das Conclusões**

Como já consta dos Anexos nºs 25-A e 25-B, referentes a “Regularização de Dívida – Operações de Tesouraria”, o Município utilizou verbas para cobrir despesas orçamentais, designadamente da receita dos descontos nas remunerações para a ADSE, para a CGA e para o IGFSS.

Deve contudo esclarecer-se que, a partir da tomada de posse do atual Executivo camarário, em 18/10/2013, os pagamentos das operações de tesouraria, têm vindo a ser feitos mensalmente.

No que se refere à ADSE, após reunião com o Sr. Diretor-Geral, ficou acordado o pagamento, a partir de Junho de 2014, do mês em causa acrescido de um mês em dívida.

Relativamente aos descontos para a CGA, a dívida está a ser regularizada no âmbito de planos de pagamento acordados nos processos executivos 0949201101001850, 0949201201000179 e 0949201301002538, e que, a partir da tomada de posse do atual Executivo camarário, os pagamentos têm vindo a ser feitos mensalmente.

### **2.6.3. das Conclusões**

O “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas” foi devidamente publicitado no site do Município na internet.

Não foi publicitado através do “Boletim Municipal” porquanto este, de há muito, por razões diversas e sobretudo financeiras, deixou de ser publicado.

### **3.2.1.6. das Conclusões, com referência ao item 2.2.1.8. do Relatório**

Apesar das diligências efetuadas, não foi possível confirmar o teor daquela conclusão – a saber, que entre 2009 e 2011 tenham, sido realizadas despesas, relativamente às quais não tenha sido efetuado o respetivo compromisso, mostrando-se por isso violados os princípios e regras de execução orçamental.

Ao invés, daquelas diligências foi possível confirmar que aqueles princípios e regras sempre foram respeitados e acautelados.



MUNICÍPIO DE MOURÃO  
*Câmara Municipal*

Relativamente às demais considerações e reparos expandidos ao longo do Projeto de Relatório, que traduzem a atuação dos Serviços, estes irão tê-los na devida conta, em vista a melhorar a sua atuação, a qualidade do serviço e a evitar futuras incorreções.

De todo o modo, importa finalmente realçar que, salvo melhor opinião, a atuação dos responsáveis municipais e dos Serviços, quer quanto às operações orçamentais, quer quanto aos demais aspetos incorretos versados no Projeto de Relatório, em nada lesaram – nem em momento algum pretenderam lesar - os interesses do Município ou do Estado, antes foi pautada pela necessidade de, num Concelho que é considerado dos economicamente mais desfavorecidos, responder a carências sociais graves, porquanto a generalidade das famílias depende da Autarquia que, desde há muito, é o maior empregador do Concelho.

É quanto se oferece dizer sobre o assunto em apreço.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Câmara Municipal,

*Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara*

AR